



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 542

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 542

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.784, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais):

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 137 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 9.100,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL R\$ 9.100,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 144 – 10.301.0120.2029.0000 Atendimentos a UBS 9.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL R\$ 9.100,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.785, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 39 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 21.400,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 223 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 600,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 247 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 900,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 542

Página 3 de 3

Ficha: 255 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 270 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 3.100,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 285 – 12.365.0160.2050.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 293 – 12.365.0160.2051.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL GERAL R\$ 35.800,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 140 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 25.128,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 144 – 10.301.0120.2029.0000 Atendimentos a UBS 3.074,16

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 154 – 10.302.0120.2031.0000 Atendimentos a UBS 7.597,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

TOTAL GERAL R\$ 35.800,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Outros Atos

CONVOCAÇÃO 01/2019

Márcia Regina Rossini de Oliveira, RG nº: 9.484.574-8 Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições CONVOCA os Professores da CEMEI para atribuição de aulas no dia vinte e oito de janeiro de 2019(28/01/2019) as 7h30min horas na própria escola.

Indiaporã-SP, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO 02/2019

Márcia Regina Rossini de Oliveira, RG nº: 9.484.574-8 Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições CONVOCA os Professores da EMEF Othaydes Luiz Arantes para atribuição de aulas no dia vinte e oito de janeiro de 2019(28/01/2019) as 13h00min horas na própria escola.

Indiaporã-SP, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação